

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA**

1.1. A COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS, denominada COMPAGAS, concessionária exclusiva dos serviços locais de gás canalizado do Estado do Paraná, torna público que pretende adquirir GÁS, nas modalidades FIRME e/ou FLEXÍVEL independentemente de sua origem, segundo necessidades de suprimento e condições previstas neste EDITAL, mediante esta CHAMADA PÚBLICA de EMPRESAS OFERTANTES.

### **2. TERMINOLOGIA**

2.1. Para melhor compreensão, os termos grafados em letras VERSALETE, seja no singular ou plural, terão as seguintes definições:

2.1.1. ANP: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, agência reguladora da atividade do setor de Gás e petróleo, criada pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 ou qualquer outra entidade que, por força de lei ou regulamentação, venha a substituí-la no futuro.

2.1.2. COMPANHIA DISTRIBUIDORA LOCAL DE GÁS CANALIZADO ou COMPAGAS: significa a distribuidora de gás qualificada nos documentos deste Edital.

2.1.3. CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA: significa a temperatura de 20°C (vinte graus Celsius), a pressão absoluta de 101.325 Pa (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco Pascals) e o poder calorífico superior (PCS), em base seca, conforme Regulamento Técnico ANP nº 2/2008.

2.1.4. CHAMAMENTO PÚBLICO OU CHAMADA PÚBLICA: procedimento destinado a selecionar supridor(es), no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.1.5. CONDIÇÕES DE ENTREGA: significam as condições de disponibilização do GÁS pela PROPONENTE à COMPAGAS, conforme as condições definidas neste EDITAL.

2.1.6. CONTRATO DE SUPRIMENTO: significa o contrato de venda e compra de GÁS, celebrado com o PROPONENTE vencedor desta CHAMADA PÚBLICA, submetido a registro e homologação das agências reguladoras, conforme aplicável.

2.1.7. EDITAL: significa o conjunto formado pelo Aviso de Edital e seus Anexos: I. Termo de Referência, II. Modelo de Proposta Comercial e III. Termos e Condições Gerais do Contrato de Venda e Compra de Gás.

2.1.8. EMPRESA OFERTANTE OU PROPONENTE: significa a pessoa interessada em participar

do processo de CHAMADA PÚBLICA para suprimento de GÁS para a COMPAGAS, conforme condições estabelecidas neste EDITAL.

2.1.9. GARANTIA DE RETIRADA: significa o volume de GÁS, nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA, que a COMPAGAS se compromete a retirar, em base diária, semanal, mensal ou anual, conforme expressamente previsto no CONTRATO DE SUPRIMENTO.

2.1.10. GÁS: significa a mistura de hidrocarboneto energético a ser distribuído pela COMPAGAS, podendo ser gás natural, GNL, biometano ou similares, nos termos das especificações da ANP.

2.1.11. GÁS NATURAL LIQUEFEITO ou GNL: significa GÁS submetido a processo de liquefação para estocagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias.

2.1.12. HABILITAÇÃO: verificação das condições da PROPONENTE para verificar sua aptidão e conformidade para a participação desta CHAMADA PÚBLICA.

2.1.13. METRO CÚBICO (m<sup>3</sup>): volume de GÁS que, nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA, ocupa o volume de 1 (um) metro cúbico.

2.1.14. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRME OU FIRME: significa modalidade contratual com maior garantia de retirada e entrega de GÁS contratado.

2.1.15. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FLEXÍVEL OU FLEXÍVEL: modalidade de contrato em que as condições específicas e os compromissos de entrega e retirada das partes estão vinculados a um aceite confirmatório posterior (notificação de confirmação) à assinatura de contrato com os termos e condições gerais aplicáveis.

2.1.16. PONTO DE ENTREGA ou ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA: significa o ponto de saída do sistema de transporte ou ponto das instalações da COMPAGAS de conexão em que ocorre a disponibilização do GÁS à COMPAGAS, nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA, onde haverá a transferência de custódia do GÁS.

2.1.17. PRESSÃO DE SUPRIMENTO: significa a pressão manométrica medida imediatamente a montante do PONTO DE ENTREGA.

2.1.18. PROPOSTA: significa o conjunto de condições comerciais e técnicas apresentadas pela EMPRESA OFERTANTE à COMPAGAS conforme modelo constante do Anexo II deste EDITAL.

2.1.19. QUANTIDADE DE GÁS: significa volume de GÁS, expresso em METROS CÚBICOS nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA.

2.1.20. SISTEMA DE TRANSPORTE: significa o sistema de transporte que se caracteriza como infraestrutura para movimentação de GÁS desde instalações de processamento, estocagem ou outros gasodutos de transporte até instalações de estocagem, outros

gasodutos de transporte e pontos de entrega a concessionários estaduais de distribuição de GÁS.

2.1.21. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS: significa a minuta dos Termos e Condições Gerais do Contrato Firme de Venda e Compra de Gás, que compõe o Anexo III deste EDITAL.

### **3. DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONFORMIDADE**

3.1. Ao submeter a(s) proposta(s) para participação no EDITAL, a EMPRESA OFERTANTE declara que:

3.1.1. Conhece e concorda com todas as disposições do presente EDITAL e seus Anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos e condições, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;

3.1.2. Considerou que os documentos que compõem este EDITAL permitiram a elaboração de propostas concretas;

3.1.3. Possui plena capacidade de atender a toda a documentação de HABILITAÇÃO exigida e aquelas necessárias para o suprimento de GÁS objeto deste EDITAL;

3.1.4. Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o EDITAL, inclusive em relação aos seus Anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

3.1.5. Tem conhecimento e cumpre todas as leis anticorrupção;

3.1.6. Não tem qualquer registro em cadastros de empresas inidôneas e/ou condenação em processos, administrativos ou judiciais, que versem sobre descumprimento da Legislação Anticorrupção;

3.1.7. Não fez, ofereceu, autorizou ou aceitou, assim como deve se abster de fazer, oferecer, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, promessa, doação, concessão ou vantagem que incluiria um pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro ou violação às Leis Anticorrupção a funcionário público ou equiparado; qualquer empregado da outra Parte; ou qualquer terceiro, que possa constituir evasão fiscal e/ou violação à legislação aplicável e às Leis Anticorrupção;

3.1.8. Caso seja convocada para a negociação de eventual CONTRATO DE SUPRIMENTO, apresentará todos os documentos da HABILITAÇÃO e atenderá a todas as exigências definidas na legislação Brasileira, incluindo, mas não se limitando a:

(i) não ter sido declarada inidônea pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

(ii) não ser constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(iii) não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(iv) não ser constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(v) não ter administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(vi) não ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.1.9. Em caso de divergências entre o EDITAL e seus Anexos e a documentação apresentada, incluindo, a PROPOSTA, prevalecerão os termos e condições deste EDITAL e seus Anexos.

#### **4. PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA**

4.1. A CHAMADA PÚBLICA será realizada conforme as seguintes fases:

(a) **FASE I:** Período em que as EMPRESAS OFERTANTES deverão manifestar seu interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA e apresentar PROPOSTA, assinada pelos seus Representantes Legais com certificação digital com padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, remetidas ao endereço eletrônico da COMPAGAS: [chamadapublicagn@compagas.com.br](mailto:chamadapublicagn@compagas.com.br) até 26/07/2024 .

a.1) Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre o EDITAL da CHAMADA PÚBLICA e seus Anexos, de cunho formal ou técnico, deverão ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de envio da PROPOSTA. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico da COMPAGAS: [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br) para conhecimento de todos os participantes, sem identificação do supridor interessado.

a.2) O pedido de esclarecimento não significa a assunção de qualquer compromisso quanto ao EDITAL.

a.3) A COMPAGAS poderá desconsiderar as PROPOSTAS que não atendam aos requisitos deste EDITAL, e que, a exclusivo critério da COMPAGAS, contenham vícios insanáveis de natureza jurídica, documental ou técnica, ou que descumpram especificações técnicas ou que não se mostrem técnica ou economicamente viáveis.

(b) **FASE II:** Negociação das PROPOSTAS recebidas para determinação da(s) EMPRESA(S) OFERTANTE(S) classificada(s) e desclassificada(s) para a fase seguinte, com a definição da(s) EMPRESA(S) OFERTANTE(S) vencedora(s);

b.1) O critério para essa classificação será de menor preço e condições técnicas e jurídicas para a garantia de suprimento, que melhor atendam aos interesses da COMPAGAS, a seu exclusivo critério, cuja análise é realizada com base nas informações apresentadas, em eventuais informações complementares solicitadas pela COMPAGAS à EMPRESA OFERTANTE e no conjunto de condições operacionais, comerciais, econômicas, assim como pela análise de conformidade e riscos.

b.2) Havendo mais de uma Proposta que atenda aos interesses da COMPAGAS, a seu exclusivo critério, e que tenham condições técnicas e jurídicas para a garantia de suprimento, mais de uma EMPRESA OFERTANTE passará para a FASE III de HABILITAÇÃO.

(c) **FASE III:** HABILITAÇÃO. As EMPRESAS OFERTANTES classificadas deverão apresentar os documentos de HABILITAÇÃO para avaliação da COMPAGAS.

c.1) A COMPAGAS avaliará os documentos de HABILITAÇÃO e, a seu exclusivo critério, definirá se a EMPRESA OFERTANTE está habilitada para a continuidade do processo de contratação, por esta CHAMADA PÚBLICA.

c.2) Em caso de desclassificação da EMPRESA OFERTANTE, a COMPAGAS, a seu exclusivo critério, poderá convocar as EMPRESAS OFERTANTES que não tenham sido classificadas em primeiro lugar, para fins de participação do processo de HABILITAÇÃO.

(d) **FASE IV:** Revisão final e assinatura do CONTRATO DE SUPRIMENTO na MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRME OU FLEXÍVEL com a EMPRESA(S) OFERTANTE(S) escolhida.

4.2. A CHAMADA PÚBLICA observará o seguinte cronograma que poderá ser alterado unilateralmente pela COMPAGAS, que deverá publicar eventuais alterações em seu sítio eletrônico: [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br).

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>FASE I</b>	Até 26/07/2024
<b>FASE II</b>	A ser comunicado individualmente
<b>FASE III</b>	A ser comunicado individualmente
<b>FASE IV</b>	Até 31/12/2024

## **5. CONDIÇÕES E PONTOS DE ENTREGA**

5.1. Para o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, a COMPAGAS pretende receber ofertas de suprimento de GÁS na MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRME ou na MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FLEXÍVEL, de acordo com o volume, modalidades e prazo previstos no item 6 - QUANTIDADE DIÁRIA A SER CONTRATADA.

5.2. O PONTO DE ENTREGA deverá estar localizado no SISTEMA DE TRANSPORTE que atende a COMPAGAS ou em ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA diretamente na rede

de distribuição, quando aplicável.

5.2.1. Em caso de ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA, as regras de conexão com a rede de distribuição serão definidas no CONTRATO DE SUPRIMENTO, por ocasião da negociação da FASE IV.

5.3. A PROPONENTE deverá especificar na PROPOSTA que será responsável pela contratação de capacidade de entrada e interconexão no SISTEMA DE TRANSPORTE, bem como especificar quais serão os custos da parcela de transporte, quando a contratação ocorrer pela PROPONENTE.

5.3.1. A capacidade de saída será contratada pela COMPAGAS. Caso a PROPONENTE ofereça a capacidade de saída e seja de interesse da COMPAGAS, poderão ser necessários ajustes na minuta do TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS anexa a este EDITAL, que serão propostos pela COMPAGAS..

## **6. QUANTIDADE DIÁRIA A SER CONTRATADA**

6.1. A COMPAGAS abre esse EDITAL para a contratação de volume de GÁS equivalente a 170.000 m<sup>3</sup>/dia, nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA, pelo prazo de contratação, a ser negociado, podendo tal volume ser contratado de um ou mais SUPRIDORES, em um ou mais CONTRATOS DE SUPRIMENTO para diferentes prazos de contratação, a critério exclusivo da COMPAGAS, após análise das condições da PROPOSTA.

6.2. A COMPAGAS poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste EDITAL e antes da celebração do CONTRATO DE SUPRIMENTO, revisar os volumes e prazos de contratação acima informados.

## **7. QUALIDADE DO GÁS FORNECIDO**

7.1. O GÁS deverá atender aos requisitos de qualidade estabelecidos na legislação aplicável, especialmente nas Resoluções da ANP n<sup>o</sup>s 16, de 17.06.2008, 8, de 30.01.2015; 734, de 28.06.2018; 828, de 01.09.2020, 886, de 29.09.2022.

7.2. O PROPONENTE deverá apresentar as análises de qualidade do GÁS, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

## **8. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

8.1. A EMPRESA OFERTANTE deverá apresentar uma PROPOSTA inicial de preço do GÁS na CONDIÇÃO DE REFERÊNCIA informando sobre a contratação das capacidades de entrada, interconexão e/ou saída no SISTEMA DE TRANSPORTE, para entrega nos PONTOS DE ENTREGA, indicando qual dos produtos abaixo pretende atender:

<b>PRODUTO 1 – FIRME SAZONAL</b>	
Início do Fornecimento	abr/25
Vigência	abr/25 e set/25
QDC Firme	A ser negociado entre as partes.
Compromisso de Entrega	100% da QDC
Compromisso de Retirada	A ser proposto pelo Proponente
<b>Zona de Saída de Entrega</b>	PR01 Sistema TBG. A Capacidade de Saída de Transporte poderá ser contratada pela COMPAGAS, a ser negociado entre as partes.

<b>PRODUTO 2 – FIRME GERAL</b>	
Início do Fornecimento	jan/25
Vigência	Prazo de fornecimento a ser negociado entre as partes.
QDC Firme	até 170 mil m <sup>3</sup> /dia
Compromisso de Entrega	100% da QDC
Compromisso de Retirada	A ser proposto pelo Proponente
<b>Zona de Saída de Entrega</b>	PR01 Sistema TBG. A Capacidade de Saída de Transporte poderá ser contratada pela COMPAGAS, a ser negociado entre as partes.

<b>PRODUTO 3 – FLEXÍVEL</b>	
Início do Fornecimento	jan/25
Vigência	Prazo de fornecimento a ser negociado entre as partes.
QDC FLEXÍVEL	A ser proposto negociado entre as partes.
Compromisso de Entrega Flexível	A ser proposto negociado entre as partes.
Compromisso de Retirada Flexível	A ser proposto negociado entre as partes.
<b>Zona de Saída de Entrega</b>	PR01 Sistema TBG. A Capacidade de Saída de Transporte poderá ser contratada pela COMPAGAS, a ser negociado entre as partes.

8.2. O reajuste do preço do GÁS poderá ser realizado em periodicidade nunca inferior à anual, sendo necessário que a COMPAGAS seja informada sobre o preço do GÁS a ser praticado com antecedência mínima de um mês, para fins regulatórios.

8.3. O fornecimento de GÁS será faturado mensalmente, após o correspondente mês a que se refira, por meio da emissão dos respectivos documentos de cobrança, ou seja, o período de faturamento será o período de fornecimento compreendido entre o dia primeiro e último dia do mês calendário.

8.4. As condições comerciais devem ser apresentadas atendendo aos campos



dispostos no modelo de PROPOSTA COMERCIAL, bem como ao modelo de TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS, ambos anexos a este EDITAL.

## **9. PROPOSTA E CONFIABILIDADE DA OFERTA DE GÁS**

9.1. A PROPOSTA COMERCIAL é vinculante para a PROPONENTE e deverá ter validade não inferior ao término da FASE IV, atentando que o seu correto preenchimento é essencial para a avaliação pela COMPAGAS.

9.1.1. A COMPAGAS poderá acatar o recebimento de retificação da PROPOSTA fora do prazo estabelecido, em caso de configurado erro meramente material.

9.1.2. A PROPONENTE poderá enviar mais de uma PROPOSTA COMERCIAL, considerando condições comerciais diversas, por exemplo, preços distintos para níveis de flexibilidade diferenciados.

9.1.3. Poderão ser solicitadas pela COMPAGAS maiores informações a respeito de detalhes da PROPOSTA, mediante notificação à PROPONENTE, estabelecendo prazo para resposta. O não envio dos esclarecimentos no prazo estipulado poderá ensejar, a critério da COMPAGAS, a desconsideração da PROPOSTA enviada.

9.2. Para todos os casos, a EMPRESA OFERTANTE declara estar ciente da necessidade de comprovação do acesso ao SISTEMA DE TRANSPORTE que atende a COMPAGAS, para que o fornecimento possa ser iniciado na data estabelecida.

9.2.1. A EMPRESA OFERTANTE deverá indicar que será responsável pela contratação da capacidade de entrada e interconexão, se aplicável, do SISTEMA DE TRANSPORTE.

9.2.2. Caso não seja necessária a contratação do SISTEMA DE TRANSPORTE, a EMPRESA OFERTANTE deverá comprovar a viabilidade de disponibilização do GÁS na ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA, considerando as condições técnicas e jurídicas para o acesso.

9.3. A EMPRESA OFERTANTE deverá apresentar com a PROPOSTA todos os documentos necessários para a comprovação da origem e disponibilidade do GÁS ofertado.

## **10. FASE III – HABILITAÇÃO**

10.1. A(s) EMPRESA(S) OFERTANTE(S) classificada(s) na Fase II deverá apresentar os documentos dispostos neste item para análise da COMPAGAS.

10.2. Todos os documentos produzidos pela EMPRESA OFERTANTE classificada na Fase II devem estar:

10.2.1. Datados e assinados pelo Representante Legal, no padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiro – ICP-Brasil) e com o nome legível e o cargo do signatário.

10.2.1.1. Considera-se Representante Legal a pessoa habilitada pela EMPRESA OFERTANTE



para falar em seu nome e/ou assinar a documentação exigida, de acordo com o disposto no seu ato constitutivo, na ata de eleição dos atuais diretores, ou, se assim for permitido, o procurador nomeado por esses diretores, por instrumento público ou particular.

10.2.2. Redigidos em português, sem emendas ou rasuras.

10.3. A EMPRESA OFERTANTE será integralmente responsável pelo controle, apresentação, veracidade e atualização de seus dados e documentos, bem como por sua substituição em caso de alteração de conteúdo ou término de validade.

10.4. A COMPAGAS considerará os documentos apresentados pela EMPRESA OFERTANTE verdadeiros e válidos, estando isenta de qualquer responsabilidade por documentos eventualmente apresentados de modo errôneo ou não atualizado.

10.5. **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:** Documentos relativos à constituição e regularidade da empresa:

10.5.1. A EMPRESA OFERTANTE deve estar legalmente constituída e/ou possuir escritório de representação no Brasil, sendo comprovado por meio de:

- (a) Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede da EMPRESA OFERTANTE; e
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, do domicílio ou sede da EMPRESA OFERTANTE. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede da EMPRESA OFERTANTE.

10.5.2. As provas de que tratam as alíneas (a) e (b) poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

10.5.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.6. Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ);
- (b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA;
- (c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a

apresentação das seguintes certidões:

- (i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- (ii) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria da Fazenda, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- (iii) Cadastro de Contribuintes de ICMS, expedida pela Fazenda Estadual;
- (iv) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, expedida pelo setor competente do Município;

10.7. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** a PROPONENTE deverá demonstrar que tem capacidade econômico-financeira para cumprimento das obrigações de fornecimento de GÁS:

- (a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as PROPONENTES com menos de 01 (um) ano de existência;
- (b) Certidão negativa ou positiva de falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da PROPONENTE.

10.8. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a PROPONENTE deverá apresentar as autorizações e permissões necessárias ao regular exercício de sua atividade, inerentes à exequibilidade da PROPOSTA apresentada, incluindo o Registro junto à ANP e todas as demais autorizações e permissões exigíveis para desempenho de sua atividade.

10.9. A COMPAGAS poderá abrir diligência para o saneamento de falhas de HABILITAÇÃO, complementação de insuficiências ou ainda para correções de caráter formal dos documentos e informações necessários. Neste caso, as exigências de saneamento deverão ser atendidas em prazo a ser estipulado, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo.

10.10. O resultado da análise da documentação de HABILITAÇÃO será disponibilizada no sítio eletrônico da COMPAGAS.

10.11. Em caso de suspeita de imprecisão ou falsidade das informações prestadas ou

documentos apresentados, a PROPONENTE será desclassificada desta CHAMADA PÚBLICA.

10.12. Não obstante a HABILITAÇÃO, caso julgue necessário, a COMPAGAS poderá exigir a apresentação de garantias por ocasião da assinatura e/ou durante o cumprimento do CONTRATO DE SUPRIMENTO.

## **11. DEMAIS CONDIÇÕES**

11.1. A EMPRESA OFERTANTE não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização pelos custos relacionados com a participação na presente CHAMADA PÚBLICA.

11.2. A participação na CHAMADA PÚBLICA não vincula qualquer das PARTES (COMPAGAS e EMPRESA OFERTANTE) e não gera qualquer compromisso de aquisição de GÁS pela COMPAGAS, não cabendo quaisquer reivindicações por parte da EMPRESA OFERTANTE.

11.3. A COMPAGAS se reserva no direito de alterar as condições da CHAMADA PÚBLICA ou de cancelá-la a qualquer momento, devendo informar às EMPRESAS OFERTANTES tais fatos e publicar as informações em seu sítio eletrônico.

11.4. A participação da EMPRESA OFERTANTE no processo de CHAMADA PÚBLICA implica aceitação, incondicional, irrevogável e irreatável de seus termos, regras e condições, assim como dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do EDITAL.

11.4.1. A fim de adequar as cláusulas contratuais à PROPOSTA vencedora, a COMPAGAS poderá propor ajustes nos TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS, com o que a EMPRESA OFERTANTE declara concordar desde já. Para os casos de MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FLEXÍVEL, as partes definirão em conjunto a minuta contratual a ser negociada.

11.4.2. A aceitação da EMPRESA OFERTANTE considera que a assinatura do CONTRATO DE SUPRIMENTO e sua eficácia estão condicionados às aprovações corporativas internas da COMPAGAS e eventuais aprovações ou autorizações e/ou homologações necessárias dos órgãos competentes.

11.5. Ao longo do processo, a COMPAGAS convocará a(s) EMPRESA(S) OFERTANTE(S) selecionada(s) para, no prazo previsto para a FASE IV, assinar(em) o contrato, podendo haver prorrogação deste prazo, por iniciativa da COMPAGAS.

## **12. CONFIDENCIALIDADE**

12.1. Com o envio da PROPOSTA, a EMPRESA OFERTANTE e a COMPAGAS confirmam, automaticamente a sua adesão às condições deste Termo e comprometem-se em manter estrito sigilo e confidencialidade sob as informações enviadas e recebidas.

12.2. Em nenhuma hipótese representará violação ao sigilo e confidencialidade assegurado, a divulgação, pela CDL, para órgãos de controle e agentes reguladores, bem

como para suas instâncias de aprovações de governança necessárias, da(s) proposta(s) comercial(is) e de sua(s) respectiva(s) EMPRESA(S) OFERTANTE(S), devendo ser acompanhada(s) da recomendação de sigilo e confidencialidade ou de trâmite em segredo de justiça.

12.3. Em razão do disposto neste item, está dispensada a formalização de instrumento específico e apartado de sigilo e confidencialidade.

### **13. PROTEÇÃO DE DE DADOS PESSOAIS**

13.1. A EMPRESA OFERTANTE e a COMPAGAS devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, comprometendo-se a atuar em estrita observância e cumprimento da legislação vigente sobre o tema durante a execução de atividades que eventualmente envolvam tratamento de dados pessoais, atendo-se às obrigações e responsabilidades legais inerentes aos referidos tratamentos.

### **14. CONTATO E INFORMAÇÕES**

14.1. Informações sobre a CHAMADA PÚBLICA serão divulgadas no sítio eletrônico da COMPAGAS: [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br).

14.2. Qualquer comunicação e fornecimento de informações adicionais poderão ser feitas por meio de e-mail para o endereço eletrônico: [chamadapublicagn@compagas.com.br](mailto:chamadapublicagn@compagas.com.br).